



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

#### PERGUNTA:

I - ESCLARECIMENTO DO CONCEITO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM) :

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, PARA ESTE CERTAME UTILIZARÁ PARA EFEITO DE JULGAMENTO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DO(S) LICITANTE(S) O CONCEITO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (NOVO) ADOTADO PELA DELIBERAÇÃO DO CONTRAN Nº 64, ASSIM COMO O ENTENDIMENTO DO TCE-PE, " PARA OS EFEITOS DESTA LICITAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO O VEÍCULO A MOTOR DE PROPULSÃO ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDOS POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6.729/1979"?

#### RESPOSTA:

O licitante deve atender exatamente os Termos de Referência e o Edital de licitação item 5 e subitem 2.1, respectivamente. A aquisição é simples: um veículo automotor, pick up leve cabine dupla, fabricação nacional ou Mercosul, com as seguintes especificações: cor branca, 0 km, Ano/modelo correspondente à data da Nota Fiscal ou versão mais atualizada, flex ou diesel, sendo o ano/modelo no mínimo 2016, litragem do motor mínima de 1,4, capacidade mínima para 4 pessoas, vide edital. Atentar que o veículo deve ser entregue emplacado na cidade de Petrolina.

#### PERGUNTA

“Interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento: em análise ao edital, consta que o prazo de entrega deverá ser de 30 dias. Com o intuito de ofertar preço para participação na licitação, oferecendo veículos que apresentem excelente relação-custo benefício e qualidade e atendam plenamente ao que se destinam para essa licitação, solicitamos que o prazo de entrega seja 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento. Tal solicitação se justifica devido à logística de produção/ embarque/ faturamento/ transporte do veículo da fábrica até o local de entrega.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

Oportunamente, a licitante declara que mesmo solicitando a referida ampliação, caso possa participar da disputa e tenha a satisfação de vencê-la, não medirá esforços no sentido de entregar os carros adjudicados no melhor prazo possível, tomando todas as providências necessárias após a emissão da ordem de fornecimento para que a postergação previamente requerida aqui, não se efetive totalmente. Ressalta-se que as alterações solicitadas garantirão maior segurança ao fornecimento do ponto de vista dos fornecedores interessados, viabilizando-se, a ampliação do número de participantes na disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.”

**RESPOSTA:**

O prazo de entrega do objeto de uma licitação é discricionariedade da Administração Pública. Observar que o subitem 14.2.1. do edital diz que: “*O prazo para entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela Codevasf, após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado na forma dos §§ 1º e 2º do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.*”

Petrolina, 21 de julho de 2016.

IDIVALDO SANTOS PEREIRA  
PREGOEIRO - CODEVASF / 3.ª SR